



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preços, com validade de (doze) meses, destinado a aquisição de ração de cães e gatos**, visando atender as demandas da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente proposição justifica-se pela necessidade de suprir as demandas de alimentação dos animais abrigados no Lar São Francisco de Assis mantido pela Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão, necessários à boa e eficiente prestação de serviços a que se propõe essa Autarquia Municipal;

2.2 A crescente quantidade de animais desabrigados ou abandonados que vivem pelas ruas é um dos grandes problemas enfrentados em todo o Brasil. Estes animais estão sujeitos a contrair doenças, especialmente leptospirose e raiva e ainda tornarem-se vetores transmissores para a população;

2.3 Os animais que se encontram soltos em vias públicas demonstram um grande perigo para a população e para os próprios animais, podendo ocorrer acidentes, para que possamos solucionar esse problema, temos uma equipe que realiza de forma contínua rondas por toda a cidade para apreender esses animais.

2.4 Uma das ações da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município da Vitória de Santo Antão/PE é o resgate de animais (cães e gatos) errantes, atropelados, que se encontram em estado de saúde debilitado. Esses animais são recolhidos ao abrigo do município, são tratados, alimentados e cuidados enquanto aguarda adoção ou a recuperação pelo dono ou cuidador para então, serem liberados.

2.5 Com a aquisição pretendida, objetiva-se alcançar com eficiência a missão institucional da AMASVISA de maneira que a sociedade perceba os efeitos advindos de uma administração eficaz através da entrega de uma política robusta de meio ambiente e sustentabilidade. Além disso, a contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade e otimização à missão institucional.

2.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo o fornecimento dos produtos durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, proporcionando economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento e mantendo os produtos dentro do prazo de validade.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO DETALHADO

3.1 Detalhamento das principais especificações da compra que devem atender as seguintes especificações mínimas:

ITEM	COMPOSIÇÃO BÁSICA	NÍVEIS DE GARANTIA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	--------------------	-------	------	----------------	-------------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

1	Ração seca para cães filhotes sabor carne, SACO DE 20 kg: Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos de bovino, glúten de milho*, grão de milho*, quirera de arroz, polpa desidratada de beterraba, farelo de arroz desengordurado, banha refinada, gordura de frango, óleo refinado de peixe, cloreto de potássio, cloreto de sódio, levedura de cana-de-açúcar autolisada e desidratada, ácido propiônico, bentonita, BHA (Butilhidroxianisol), BHT (Butilhidroxitolueno), extrato de yucca (0,04%), hexametáfosfato de sódio (0,10%), hidrolisado de fígado de aves e suíno, acetato de DL-alfa tocoferol, acetato de retinol, ácido ascórbico monofosfato, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, bissulfito de menadiona nicotinamida, cianocobalamina, cloreto de colina, colecalciferol, niacina (ácido nicotínico), piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de cálcio, selenometionina hidroxianaáloga, sulfato de cobre pentahidratado, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco monohidratado. *Contém milho e glúten de milho transgênicos (espécies doadoras de gene: Bacillus thuringiensis, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes, Zea mays).	Umidade (máx.) 10,00 % 100 g/kg Proteína Bruta (mín) 27,00 % 270 g/kg Extrato Etéreo (mín) 12,00 % 120 g/kg Matéria Mineral (máx.) 8,50 % 85 g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 3,25 % 32,5 g/kg Cálcio (máx.) 1,60 % 16 g/kg Cálcio (mín) 1,00 % 10 g/kg Fósforo (mín) 0,90 % 9.000 mg/kg Sódio (mín) 0,22 % 2.200 mg/kg Potássio (mín) 0,50 % 5.000 mg/kg Ômega 6 (mín) 2,00 % 20 g/kg Ômega 3 (mín) 0,15 % 1.500 mg/kg EPA+DHA (mín) 0,06 % 600 mg/kg Energia Metabolizável 3.819 kcal/kg	450	Saco	R\$ 138,33	R\$ 62.248,50	AMPLA
---	--	--	-----	------	------------	---------------	-------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

2	Ração seca para cães filhotes sabor carne, SACO DE 20 kg : Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos de bovino, glúten de milho*, grão de milho*, quirera de arroz, polpa desidratada de beterraba, farelo de arroz desengordurado, banha refinada, gordura de frango, óleo refinado de peixe, cloreto de potássio, cloreto de sódio, levedura de cana-de-açúcar autolisada e desidratada, ácido propiônico, bentonita, BHA (Butilhidroxianisol), BHT (Butilhidroxitolueno), extrato de yucca (0,04%), hexametáfosfato de sódio (0,10%), hidrolisado de fígado de aves e suíno, acetato de DL-alfa tocoferol, acetato de retinol, ácido ascórbico monofosfato, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, bissulfito de menadiona nicotinamida, cianocobalamina, cloreto de colina, colecalciferol, niacina (ácido nicotínico), piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de cálcio, selenometionina hidroxianaáloga, sulfato de cobre pentahidratado, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco monohidratado. *Contém milho e glúten de milho transgênicos (espécies doadoras de gene: Bacillus thuringiensis, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes, Zea mays).	Umidade (máx.) 10,00 % 100 g/kg Proteína Bruta (mín) 27,00 % 270 g/kg Extrato Etéreo (mín) 12,00 % 120 g/kg Matéria Mineral (máx.) 8,50 % 85 g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 3,25 % 32,5 g/kg Cálcio (máx.) 1,60 % 16 g/kg Cálcio (mín) 1,00 % 10 g/kg Fósforo (mín) 0,90 % 9.000 mg/kg Sódio (mín) 0,22 % 2.200 mg/kg Potássio (mín) 0,50 % 5.000 mg/kg Ômega 6 (mín) 2,00 % 20 g/kg Ômega 3 (mín) 0,15 % 1.500 mg/kg EPA+DHA (mín) 0,06 % 600 mg/kg Energia Metabolizável 3.819 kcal/kg	150	SACO	R\$ 138,33	R\$ 20.749,50	EXCLUSIVA
3	Ração seca para cães adultos, sabor carne e frango, SACO DE 20 kg : Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos de bovino, grão de milho*, quirera de arroz, farelo de arroz desengordurado, grão de linhaça, polpa desidratada de beterraba, banha refinada, gordura de frango, cloreto de potássio,	Umidade (máx.) 10,00 % 100 g/kg Proteína Bruta (mín) 23,00 % 230 g/kg Extrato Etéreo (mín) 11,00 % 110 g/kg Matéria Mineral (máx.) 8,50 % 85 g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 3,00 % 30 g/kg Cálcio (máx.)	675	Saco	R\$ 120,46	R\$ 81.310,50	AMPLA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	cloreto de sódio, ácido propiônico, bentonita, BHA (Butilhidroxianisol), BHT (Butilhidroxitolueno), extrato de yucca (0,04%), hexametáfosfato de sódio (0,10%), hidrolisado de fígado de aves e suíno, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B3, vitamina B5, vitamina B6, vitamina B7, vitamina B9, vitamina B12, vitamina C, cloreto de colina, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, iodeto de cálcio, selenometionina hidroxil análoga, sulfato de cobre pentahidratado, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco monohidratado.	1,80 % 18 g/kg Cálcio (mín) 1,00 % 10 g/kg Fósforo (mín) 0,70 % 7.000 mg/kg Sódio (mín) 0,20 % 2.000 mg/kg Potássio (mín) 0,58 % 5.800 mg/kg Ômega 6 (mín) 2,00 % 20 g/kg Ômega 3 (mín) 0,22 % 2.200 mg/kg Energia Metabolizável 3.705 kcal/kg					
4	Ração seca para cães adultos, sabor carne e frango, SACO DE 20 kg : Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos de bovino, grão de milho*, quirera de arroz, farelo de arroz desengordurado, grão de linhaça, polpa desidratada de beterraba, banha refinada, gordura de frango, cloreto de potássio, cloreto de sódio, ácido propiônico, bentonita, BHA (Butilhidroxianisol), BHT (Butilhidroxitolueno), extrato de yucca (0,04%), hexametáfosfato de sódio (0,10%), hidrolisado de fígado de aves e suíno, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B3, vitamina B5, vitamina B6, vitamina B7, vitamina B9, vitamina B12, vitamina C, cloreto de colina, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, iodeto de cálcio, selenometionina hidroxil análoga, sulfato de cobre pentahidratado, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco monohidratado.	Umidade (máx.) 10,00 % 100 g/kg Proteína Bruta (mín) 23,00 % 230 g/kg Extrato Etéreo (mín) 11,00 % 110 g/kg Matéria Mineral (máx.) 8,50 % 85 g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 3,00 % 30 g/kg Cálcio (máx.) 1,80 % 18 g/kg Cálcio (mín) 1,00 % 10 g/kg Fósforo (mín) 0,70 % 7.000 mg/kg Sódio (mín) 0,20 % 2.000 mg/kg Potássio (mín) 0,58 % 5.800 mg/kg Ômega 6 (mín) 2,00 % 20 g/kg Ômega 3 (mín) 0,22 % 2.200 mg/kg Energia Metabolizável 3.705 kcal/kg	225	Saco	R\$ 120,46	R\$ 27.103,50	EXCLUSIVA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

5	Ração úmida para cães adultos sabor carne, SACHÊ DE 100g : Miúdo de bovino, carne de frango, miúdo de suíno, farinha de trigo, glúten de trigo, hemoglobina em pó, plasma suíno em pó, fibra de cana-de-açúcar, água, amido de milho, tripolifosfato de sódio, goma xantana, corante caramelo natural. Eventuais substitutivos: Carne separada mecanicamente de frango, miúdo de ave, vísceras de frango, gordura de frango, pé de frango, cabeça de frango, baço de bovino, baço suíno, polpa de beterraba, proteína concentrada de soja D3, E, C, B1, B2, B6, niacina, ácidopantotênico, ácido fólico, cloro de colina, biotina Cloreto de sódio – sal comum, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio	Selênio (Selênio de Sódio) 0,1 mg/kg; Vitamina E 17 UI/kg; Potássio 1260 mg/kg; Cinzas (Máx.) 30 g/kg (3%); Proteína Bruta (Mín.) 80 g/kg (8%); Gordura Bruta (Mín.) 30 g/kg (3%); Fibra Bruta (Máx.) 20 g/kg (2%); Fósforo (Mín.) 1000 mg/kg (0,1%); Cálcio (Mín.-Máx.) 1500 mg/kg (0,15%) - 5000 mg/kg (0,5%); Magnésio 187 mg/kg; Umidade 820 g/kg (82%)	6.000	Sachê	R\$ 2,62	R\$ 15.720,00	EXCLUSIVA
---	--	--	-------	-------	----------	---------------	-----------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

6	Ração seca para gatos adultos, sabor carne, SACO DE 20 kg : farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos de bovino, farinha de torresmo, glúten de milho*, proteína concentrada de soja*, grão de milho*, quirera de arroz, polpa desidratada de beterraba, banha refinada, gordura de frango, biomassa de microalgas (Schizochytrium sp.), cloreto de potássio, cloreto de sódio, levedura de cana-de-açúcar autolisada e desidratada, ácido cítrico, bentonita, BHA (Butilhidroxianisol), BHT (Butilhidroxitolueno), cloreto de amônio, DL-metionina, extrato de yucca (0,05%), hidrolisado de fígado de suíno, parede celular de levedura (fonte de mananoligossacarídeos), sulfato de amônio, taurina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B3, vitamina B5, vitamina B6, vitamina B7, vitamina B9, vitamina B12, vitamina C, cloreto de colina, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ferro aminoácido quelato, iodato de cálcio, manganês aminoácido quelato, selenometionina hidroxianaáloga, sulfato de cobre pentahidratado, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco monohidratado, zinco aminoácido quelato.	Umidade (máx.) 10,00 % 100 g/kg Proteína Bruta (mín) 33,50 % 335 g/kg Extrato Etéreo (mín) 12,00 % 120 g/kg Matéria Mineral (máx.) 8,00 % 80 g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 3,50 % 35 g/kg Cálcio (máx.) 1,50 % 15 g/kg Cálcio (mín) 0,70 % 7.000 mg/kg Fósforo (mín) 0,60 % 6.000 mg/kg Sódio (mín) 0,20 % 2.000 mg/kg Potássio (mín) 0,60 % 6.000 mg/kg Magnésio (máx.) 0,10 % 1.000 mg/kg Ômega 6 (mín) 1,80 % 18 g/kg Ômega 3 (mín) 0,18 % 1.800 mg/kg Taurina (mín) 0,13 % 1.300 mg/kg Lisina (mín) 1,20 % 12 g/kg Metionina (mín) 0,70 % 7.000 mg/kg pH urinário 6,2-6,8 Energia Metabolizável 3.912 kcal/kg	360	Saco	R\$ 175,09	R\$ 63.032,40	EXCLUSIVA
---	--	--	-----	------	------------	---------------	-----------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7	Ração seca gatos filhotes sabor frango, SACO DE 20 kg: Farinha de vísceras de frango, farinha de torresmo, glúten de milho*, grão de milho*, quirera de arroz, polpa desidratada de beterraba, gordura de frango, óleo refinado de peixe, cloreto de potássio, cloreto de sódio, levedura de cana-de-açúcar autolisada e desidratada, ácido cítrico, bentonita, BHA (Butilhidroxianisol), BHT (Butilhidroxitolueno), cloreto de amônio, DL-metionina, extrato de yucca (0,05%), hidrolisado de fígado de suíno, parede celular de levedura (fonte de mananoligossacarídeos), sulfato de amônio, taurina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B3, vitamina B5, vitamina B6, vitamina B7, vitamina B9, vitamina B12, vitamina C, cloreto de colina, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ferro aminoácido quelato, iodeto de cálcio, manganês aminoácido quelato, selenometionina hidroxí análoga, sulfato de cobre pentahidratado, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco monohidratado, zinco aminoácido quelato. *Contém milho e glúten de milho transgênicos (espécies doadoras de gene: Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Zea Mays).	Umidade (máx.) 10,00 % 100 g/kg Proteína Bruta (mín) 34,00 % 340 g/kg Extrato Etéreo (mín) 12,00 % 120 g/kg Matéria Mineral (máx.) 8,00 % 80 g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 3,50 % 35 g/kg Cálcio (máx.) 1,50 % 15 g/kg Cálcio (mín) 1,00 % 10 g/kg Fósforo (mín) 0,84 % 8.400 mg/kg Sódio (mín) 0,25 % 2.500 mg/kg Potássio (mín) 0,60 % 6.000 mg/kg Magnésio (máx.) 0,10 % 1.000 mg/kg Ômega 6 (mín) 2,00 % 20 g/kg Ômega 3 (mín) 0,25 % 2.500 mg/kg DHA (mín) 0,04 % 400 mg/kg Taurina (mín) 0,13 % 1.300 mg/kg Metionina (mín) 0,80 % 8.000 mg/kg Mananoligossacarídeos (mín) 0,048 % 480 mg/kg pH urinário 6,2 – 6,8 Energia Metabolizável 3.919 kcal/kg	240	Saco	R\$ 170,98	R\$ 41.035,20	EXCLUSIVA
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 311.199,60	

3.2 O orçamento estimado para a contratação de acordo com os valores praticados em mercado mediante pesquisa de preço anexo, formalizamos com total de **R\$ 311.199,60 (trezentos e onze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

3.3 A quantidade a ser registrada para cada item foi obtida com base na demanda estimada para 12 meses de abastecimento apresentada pelo CENTRO SAUDE ANIMAL– CESA e pelo ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

3.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.6 No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador

3.7 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.8 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 14.133, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, e subseqüentes alterações, e no Edital;

3.9 Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município da Vitória de Santo Antão.

4.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Agencia de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	4.49000.49001.18.541.1004.2.389
AÇÃO:	Manutenção das ações vinculadas ao programa bem-estar animal
NATUREZA:	3.3.90.00.00
Fonte de Recurso:	501
DESPESA:	475

5. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE

5.1 A licitação atenderá a Lei Federal 123/2006, complementada pela Lei nº 147, de 7 de agosto de 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrito na tabela de descrição.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

6.1 A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 402/2024 e 385/2023;

6.2 Critério de julgamento o menor preço por item,

6.3 O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

6.4 A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado compatíveis com os praticados por empresas do ramo de atividade, sendo valores que não variam muito entre as concessionárias.

7. DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

7.1 O Fornecimento parcelado dos produtos, deverá obedecer às descrições e exigências contidas neste Termo de Referência, que serão parte integrante do processo licitatório e do contrato a ser celebrado.

7.2 A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos e materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega independentemente do valor do pedido.

7.3 Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo.

7.3.1 As embalagens deverão ser adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a distribuidora até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou marítima ou aérea;

7.3.2 O setor de recebimento verificará, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc).

7.4 O recebimento e troca do objeto acontecerão:

7.4.1 Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no galpão localizado no Loteamento Irmãos Azoubel, nº 57, Terra Preta, Vitória de Santo Antão, no horário das 07h às 12h de segunda a sexta feira, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

7.4.1.1 Provisoriamente, no prazo de **10 (dez)** dias para efeito de posterior verificação da conformidade pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal;

7.4.1.2 Definitivamente, no prazo de **15 (quinze)** dias uteis, contados do recebimento provisório, onde serão verificados qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste instrumento e no Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

7.5 A fiscalização será procedida pelo servidor responsável designado pelo Presidente da Autarquia, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las nos prazos determinados.

7.3 Compete à fiscalização do contrato:

7.5.1 Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto;

7.5.2 Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos do Edital e



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Contrato;

7.5.3 Solicitar a troca do produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções. Como também em possíveis falhas na entrega decorrente da contratação.

7.5.4 Atestar a qualidade e observância de conformidade com as especificações, como também, validar as faturas para o efeito de pagamento.

7.6 Os produtos deverão atender as especificações e quantitativos definidos neste instrumento.

7.7 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 04 (quatro meses) da data de entrega dos mesmos.

7.8 A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.9 Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada, salvo em casos que seja solicitado, justificado e aceito pelo município, cujo produto seja compatível e de qualidade igual ou superior ao ofertado.

7.10 Devem ser atendidos todos os critérios e requisitos de qualidade, durabilidade, eficácia, bioequivalência e registro e/ou dispensa de registro do produto na ANVISA/MS.

7.11 É de responsabilidade do licitante vencedor, entregar os itens por sua conta e risco sem ônus algum para Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

IV - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.

10.1.1 A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

10.1.2 As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

10.1.3 As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

10.1.4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

10.1.5 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.1.6 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social..

10.1.7 A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

$$\text{PC} + \text{ELP}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

$$\text{PC}$$

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

10.1.8 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

10.2 certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.1 Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

10. CONDIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS DOCUMENTAÇÕES

10.1 As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

10.2 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

10.3 Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.4 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

10.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11.3 Na análise dos documentos de habilitação, erros ou falhas poderão ser sanados, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.11.5 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.11.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da contratada, além das constantes na lei 14.133/2021, as seguintes:

11.1.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo de referência;

11.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

11.1.3 Fornecer os itens dentro do prazo estipulado no termo de referência;

11.1.4 O retardamento do fornecimento não justificado considerar-se-á como infração contratual;

11.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.6 Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

11.1.7 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

11.1.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso V do artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, atualizada.

11.1.9 Obedecer a todos os parâmetros descritos no termo de referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do contratante:

12.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

12.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

12.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

com as obrigações pré-estabelecidas;

12.1.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

12.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

12.1.7 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

12.1.8 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

12.1.9 Garantir que o recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

13. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

13.2 A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.3 O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

13.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.5 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

13.6 O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

13.7 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

13.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.9 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10 Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.11 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14 – Reajustes e Revisão

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato;

14.2 Os reajustes serão concedidos a partir da data do orçamento estimado, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

14.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

14.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14.9 DA REVISÃO

14.9.1 Fica assegurado à Contratada o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, **a qualquer tempo**, desde que haja **comprovação do desequilíbrio** decorrente de **fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis**, ou ainda por caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração, **alheios à previsão do reajuste contratual**.

14.9.2 A recomposição será analisada mediante requerimento formal da parte interessada, devidamente instruído com documentos que demonstrem a ocorrência do desequilíbrio e o nexo de causalidade entre os fatos alegados e os encargos contratuais, nos termos do **art. 124 e art. 135 da Lei nº 14.133/2021**.

14.9.3 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do [art. 107 desta Lei](#).

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vitória de Santo Antão, 26 de maio de 2025.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE

Diretor Presidente/ AMASVISA